

[Imprimir](#)**Texto Integral**

PORTARIA Nº 350, DE 29 DE SETEMBRO DE 2006

O PROCURADOR-GERAL FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto no inciso IV do § 2º do art. 11 da Lei nº 10.480, de 2002, e tendo em vista os resultados do concurso público de provas e títulos destinado ao provimento de cargos de Procurador Federal, de 2ª Categoria, de que trata o Edital CESPE/Unb nº 1, de 17 de novembro de 2005, homologados pela Portaria nº 578/AGU, de 19 de junho de 2006, retificada pela Portaria nº 610/AGU, de 18 de junho de 2006, e a convocação para escolha de vagas de que dispõe a Portaria nº 338, de 19 de setembro de 2006, resolve:

Art. 1º Lotar, nas unidades jurídicas da Procuradoria-Geral Federal constantes do Anexo, os Procuradores Federais nomeados pela Portaria nº 868, de 13 de setembro de 2006.

Parágrafo único. A lotação dos nomeados nas respectivas unidades se consolidará com a posse.

Art. 2º A posse dos Procuradores Federais dar-se-á no dia 9 de outubro de 2006, às 17h dos respectivos horários locais.

§ 1º Os nomeados cujas unidades de lotação se localizem em Brasília - DF deverão tomar posse perante o Advogado-Geral da União, no Teatro Pedro Calmon, localizado no Quartel General do Exército, Setor Militar Urbano, em Brasília - DF.

§ 2º Os nomeados cujas unidades de lotação se localizem nos Estados deverão tomar posse perante os titulares das respectivas unidades.

Art. 3º Fica delegada competência aos titulares das unidades jurídicas constantes do Anexo, localizadas fora de Brasília, para dar posse aos Procuradores Federais para elas designados.

Parágrafo único. Nas unidades jurídicas onde não haja titular, o nomeado poderá ser empossado pelo dirigente da entidade a que se acha vinculada à respectiva unidade jurídica.

Art. 4º A data final para posse é 16 de outubro de 2006, nos termos do § 1º do art. 13 da Lei nº 8.112, de 1990.

Art. 5º Considerar-se-á a data da posse como de início de exercício, salvo para os empossados que optem por entrar em exercício no prazo previsto no § 1º do art. 15 da Lei nº 8.112, de 1990, que deverão assim manifestar-se, por escrito, no ato da posse.

Art. 6º Os nomeados deverão apresentar à autoridade que lhes dará posse os formulários -Termo de Posse- e -Termo de Início de Exercício-, extraídos do sistema de informática de posse eletrônica, localizado no sítio www.agu.gov.br.

Parágrafo único. Os Termos de Posse e de Exercício, depois de assinados pelo empossado e pela autoridade que lhe deu posse, deverão ser encaminhados, de imediato, para os telefones nºs (61) 4009-4343 e (61) 4009-4293, devendo os originais ser enviados, exclusivamente, via -Encomenda Expressa - SEDEX- da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, em envelope assim endereçado:

NOMEAÇÃO DE PROCURADOR FEDERAL
Caixa Postal nº 8017-Agência Sudoeste 10300634
CEP 70673-970
Brasília/DF

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIO FLAVIO CAMARGO BASTOS

* Este texto não substitui a publicação oficial.

Dados de Publicações**Situação da Publicação:**

Publicação

Data:

02/10/2006

Fonte:

Diário Oficial da União - Eletrônico

Seção:

2